



**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**

**DISCENTE: Edjavane da Rocha Rodrigues de Andrade**

**ORIENTADORA: Allyne de Almeida Ferreira Ramos**

**PARCERIA ENTRE ONG E ESTADO: análise do Projeto Círculo do  
Coração**

**Mari/2018**

**PARCERIA ENTRE ONG E ESTADO: análise do Projeto Círculo do Coração**  
**ASOCIACIÓN ENTRE ONG Y ESTADO: análisis del Proyecto Círculo del Corazón**

**Edjavane da Rocha Rodrigues de Andrade<sup>1</sup>**

**RESUMO**

O presente artigo procurou responder ao seguinte problema de pesquisa: Como a parceria entre a Fundação Círculo do Coração e o Estado da Paraíba tem contribuído para o serviço de atenção a crianças cardiopatas? Os objetivos são: apresentar o Projeto Círculo do Coração e identificar seu impacto na política de atenção a criança cardíaca na Paraíba. Adotou-se a pesquisa bibliográfica e de campo, de caráter quali-quantitativo. A pesquisa realizou-se no Complexo de Pediatria Arlinda Marques, através da coleta de dados pôde-se verificar o impacto positivo da parceria entre a Fundação e o Estado, ainda que contraditório, esta parceria possibilitou amplitude no atendimento e nas cirurgias de crianças cardiopatas.

Palavras – chave: ONG. Estado. Saúde.

**RESUMEN**

El presente artículo buscó responder al siguiente problema de investigación: ¿Cómo la asociación entre la Fundación Círculo del Corazón y el Estado de Paraíba ha contribuido al servicio de atención a niños cardiopatas? Los objetivos son: presentar el Proyecto Círculo del Corazón e identificar su impacto en la política de atención al niño cardiaco en Paraíba. Se adoptó la investigación bibliográfica y de campo, de carácter cualitativo cuantitativo. La investigación se realizó en el Complejo de Pediatría Arlinda Marques, a través de la recolección de datos se pudo verificar el impacto positivo de la asociación entre la Fundación y el Estado, aunque contradictorio, esta asociación posibilitó amplitud en la atención y en las cirugías de niños cardiopatas.

Palabras - clave: ONG. Estado. Salud.

---

<sup>1</sup> Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba.  
E-mail:edjavanerocha@hotmail.com

# 1 INTRODUÇÃO

Desde a década de 90, as organizações do terceiro setor, ou seja, aquelas que se qualificam como pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, vem ganhando espaço na gestão e na prestação de serviços públicos, tal crescimento estimulou dentre outras críticas, o debate sobre os valores sócio-políticos envolvidos e os impactos sociais causados pelas parcerias firmadas entre as organizações não governamentais e os Estados. Decerto os debates revelam a importância da temática, devido a profunda mudança que pode ocorrer em relação aos valores com que os direitos conquistados são ofertados para a sociedade.

As razões para o crescimento e consolidação do terceiro setor decorrem das pressões que as demandas sociais exercem sobre a relação entre sociedade e Estado, ou seja, a resposta dada pelo Estado as refrações da questão social<sup>2</sup>, provocada pelo capitalismo e seu aprofundamento. Para Salamon, (1998, p. 5) o crescimento do terceiro setor se dá, devido as demandas e necessidades de pessoas, instituições e do próprio Estado, refletindo um conjunto de mudanças sociais e tecnológicas, aliada a crise de confiança na capacidade do Estado.

Desta forma, com vista a atender as demandas sociais, possibilitando o mínimo de proteção básica, o Estado busca meios/parcerias, para atender as necessidades sócias, possibilitando a criação de “[...] organizações para viabilizar essa oferta de serviços, subsidiadas pelo poder público, que tem transferido ao terceiro setor a execução de alguns elementos das políticas públicas.” (STEFANI e JUNQUEIRA, 2013, p. 159)

Com este entendimento, o artigo em questão, abordará a parceria que a organização do terceiro setor, Fundação Círculo do Coração, fez com o Estado da Paraíba, através do Projeto Círculo do Coração (Circor), formando uma Rede de cooperação entre Estados. Instituída em Pernambuco, o Círculo do Coração funda-se quando uma médica observa que, devido a situação de vulnerabilidade e risco<sup>3</sup>, muitas crianças não tinham

---

<sup>2</sup> A questão social não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção, mais além da caridade e repressão. (IAMAMOTO e CARVALHO, 2011 P. 83-84)

<sup>3</sup> Para a Política Nacional de Assistência Social, está em situação de vulnerabilidade e risco é:[...] famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.(PNAS, 2004, p.33)

acesso a atendimento médico para diagnosticar e realizar a cirurgia necessária. Assim, comprova-se o que Salamon (1998) declara como um dos possíveis motivos para o surgimento e fortalecimento do terceiro setor.

Neste contexto, o presente trabalho tem como objetivo apresentar a relação entre a Fundação Círculo do Coração e o Estado da Paraíba, através do Projeto Círculo do Coração (CirCor), apontando como esta parceria tem contribuído com o serviço de atenção a crianças cardiopatas. Tal pesquisa, justifica-se pelo impacto causado na vida das crianças e famílias de diversas cidades da Paraíba, bem como, a relevância que esta parceria trouxe para a política de atenção a crianças cardíacas. Para isso, além da abordagem teórica de autores de referência da temática, apresentaremos dados coletados através de entrevista e documentos de registros dos atendimentos realizados pela Rede de Cardiologia Pediátrica Pernambuco-Paraíba (RCP).

Além desta introdução, este estudo está dividido em mais 4 seções. A primeira seção é reservada à apresentação cronológica das principais leis e decretos que balizam a referida parceria Estado e Terceiro Setor. Também, apontaremos as principais características das organizações do Terceiro Setor e as críticas que autores conceituados realizam frente a parceria Terceiro Setor-Estado. A segunda seção, será apresentado o Projeto Círculo de Coração, identificando qual o impacto desta parceria para a política de atenção a crianças cardiopatas da Paraíba, com também, a apresentação dos dados extraídos do complexo de Pediatria Arlinda Marques (CPAM). A terceira seção será destinado a metodologia. Em seguida, nas considerações serão apontadas as deduções da temática desenvolvida ao longo do trabalho.

## **2 CRESCIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DO TERCEIRO SETOR: parceria entre ONG e Estado.**

Nos anos de 1990, houve no Brasil o crescimento e consolidação das ONGs e das políticas de parcerias implementadas pelo setor público, que de acordo com Montañó e Duriguetto (2011) foi o momento do chamado projeto do terceiro setor. E desde então, diversas áreas de conhecimentos se debruçam sobre o tema, seja para sistematizar os acontecimentos, revelar quais valores sócio-políticos estão em xeque, ou mesmo, mensurar suas consequências a longo prazo.

Juridicamente, ao longo dos anos, leis e decretos foram sendo promulgados para balizar as parcerias entre as organizações da sociedade civil e o Estado, conforme essas

vinham ganhando notoriedade na sociedade, contribuindo com a consolidação que vemos atualmente. Dentre os amparos legais, podemos citar a Lei 8.666/93 que em seu Art. 116 estabelece normas para acordos e convênios com o poder público, descrevendo o que deve conter no plano de trabalho, necessário para a contratação dos serviços.

Em 1998 a Lei 9.637 em seu Art. 1º qualifica como Organizações Sociais (OS), as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura e saúde.

Em 1999 a lei 9.790 “Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências”, apontando o que não é e o que é considerado organizações da sociedade civil. Neste mesmo ano, o Decreto 3.100/99 estabeleceu como se daria a regulamentação da referida lei, apontando, dentre outras normativas, como seria a prestação de contas dos serviços desenvolvidos.

Posteriormente outros decretos foram compondo e desenhando o reconhecimento e a importância das parcerias com o terceiro setor. Avançando em sua consolidação de arcabouços jurídicos, as organizações sociais em 2014 através da Lei 13.019 em seu Art. 1º institui sobre:

[...]normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Ao observarmos as leis e decretos, percebeu-se um certo avanço na lei acima abordada, pois esta especifica cada ator, cada termo utilizado, as formas de parcerias, e ainda abre espaço para as organizações da sociedade civil manifestarem interesse de parcerias através do instrumento de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, possibilitando o diálogo e aperfeiçoando as áreas de interesse público e recíproco.

No ano seguinte, a Lei 13.204/2015, em seu Art. 2º, alínea III, trouxe a definição de parceria, sendo “conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco[...]”.

As possibilidades de parcerias existentes entre as organizações do terceiro setor e o Estado, denominadas juridicamente como organizações não governamentais, sendo pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, são:

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) - que recebem uma qualificação especial outorgada pelo governo federal tendo em vista o desempenho de atividades de interesse público, não exclusivos do Estado, com incentivo e fiscalização pelo Poder Público; Organização Social (OS) - que recebem uma qualificação especial outorgada pelo governo federal tendo em vista o desempenho de atividades de interesse público, tais como saúde, ensino, desenvolvimento tecnológico, pesquisa científica, proteção e preservação do meio ambiente, cultura; e Serviço Social Autônomo (SSA) - criadas mediante autorização da lei, com a finalidade de prestar assistência a certas categorias sociais ou grupo de profissionais, sendo mantidas por dotações orçamentárias ou contribuições parafiscais e que colaboram com o Estado. (JUSBRASIL, 2015)

Outrossim, com a Lei de nº 13.204 de 2015, fica estabelecido o regime jurídico da parceria voluntária, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros. Nesta direção, entende-se que “[...] a promoção da ideológica noção que transforma sociedade civil em terceiro setor é uma das formas de se contrapor aos avanços e às lutas sociais dos trabalhadores e setores subalternos” (MOTAÑO e DURIGUETO 2011, p.304). Neste sentido, as refrações da questão social são atendidas não mais como direitos que foram conquistados através das lutas dos trabalhadores, transferindo para as ONGs, espaço na gestão ou prestação destes serviços. Observa-se então, no quadro abaixo algumas das principais características das organizações, ações e críticas do terceiro setor:

Quadro 1: Caracterização das organizações do terceiro setor

INSTITUIÇÕES E AÇÕES	CRÍTICAS A CARACTERIZAÇÃO
Organização não lucrativa e não governamental; Instituições de Caridade; Atividades filantrópicas; Ações Solidárias; Ações voluntárias; Atividades pontuais e informais	Atividades públicas desenvolvidas por particulares; Desenvolvidas para tratar de uma função social de resposta às necessidades sociais; Orientada por valores de solidariedade local, autorresponsabilização, voluntariado e individualização da ajuda;

Fonte: Elaboração própria com base em Montañó e Duriguetto, 2011.

A crítica ao terceiro setor não é em relação as organizações, mas ao desenvolvimento de organizações do terceiro setor em detrimento do dever do Estado, o qual muda a resposta dada à questão social. Tal ação, revela uma das maiores críticas feita a estas parcerias, ou seja, a desresponsabilização do Estado, em virtude da autorresponsabilização do cidadão e ou comunidade, baseando-se em valores como o de solidariedade, voluntariado e ajuda, em serviços que, muitas vezes, são direitos de todos e dever do Estado. O que acaba por consequência em outro desvio de valor, o da universalidade, pois os serviços ofertados pelas ONGs geralmente são pontuais, de atendimento específico e centralizado.

Apesar das diversas críticas contra as parcerias ONGs-Estados, há inúmeras maneiras de analisar essas experiências, se analisado do ponto de vista dos usuários que são assistidos por serviços essenciais, entende-se que a parceria é positiva, pois só foi possível o atendimento com a parceria entre ONG-Estado. Entretanto, isso não descarta, as contradições dos interesses sociais e políticos que envolvem essas experiências. Conforme aponta (CKAGNAZAROFF et al, 2007, p. 1):

No entanto, a parceria ONG-Estado pode ser entendida de diferentes maneiras. Do ponto-de-vista neoliberal, ela é considerada como uma alternativa para a prestação de serviços públicos sob a responsabilidade do Estado. Para alguns autores de esquerda a parceria pode ser uma estratégia de terceirização por parte do Estado. Em relação às ONG's, é possível verificar, na literatura, uma posição que considera a parceria como algo nocivo às mesmas, que pode afetar sua capacidade de crítica, cobrança e controle em relação ao Estado. Outra posição vê a parceria como uma oportunidade da ONG ampliar sua área de atuação e, ao mesmo tempo, influenciar os processos de elaboração de políticas públicas. A perspectiva adotada considera que a parceria pode ser um instrumento importante para a atuação das ONG's e pode ter um caráter complementar para a atuação do Estado. Isso não desconsidera os problemas envolvidos neste tipo de processo, que podem estar relacionados, por exemplo, com o risco de cooptação das ONG's por parte do Estado e com a terceirização de serviços.

Seja qual for o ponto de análise, é fato que nos últimos anos houve o crescimento e consolidação dessas instituições, através das parcerias firmadas com Estados em diversas áreas de atuação, seja com ofertas ou gestão de políticas públicas, acompanhada de reconhecimento jurídico e social. Conforme mostra a Associação de Captadores de Recursos (ABRC, 2018), estudo realizado pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA), até 2017 o Brasil fechou o ano com 820 mil ONGs existentes.

Das 820 mil, 709 mil (86%) são associações civis sem fins lucrativos, 99 mil (12%) são organizações religiosas e 12 mil (2%) são fundações privadas. A presença regional das organizações segue a distribuição da população: a região Sudeste tem 40% das organizações, seguida por Nordeste (25%), Sul (19%), Centro-Oeste (8%) e a região Norte (8%). (ABCR, 2018)

Após esta breve abordagem, necessária para a compreensão da temática, descreve-se como foi feita a pesquisa e coleta de dados, apresentando também, a parcerias entre os Estados de Pernambuco e Paraíba através do Projeto Círculo do Coração, premiado pela Organização das Nações Unidas (ONU), com o prêmio de excelência no serviço público, tendo atingido a marca de 200 mil atendimentos no dia 15 de nov. de 2017.

### **3 METODOLOGIA**

De acordo com os procedimentos e o objeto, a pesquisa classifica-se como bibliográfica, documental e de campo, a abordagem desenvolve-se de forma qualitativa e quantitativa. Como descreve Fonseca (2012, p. 35) a pesquisa é quantitativa quando “[...] busca analisar a frequência da ocorrência para medir a veracidade ou não daquilo que está sendo investigado.” As informações e dados foram coletados através da pesquisa de campo, “[...] que tem o objetivo de conseguir informações e/ou conhecimentos acerca de um problema, [...]” (ANDRADE,2005), utilizou-se de entrevista semiestruturada e coleta de documento.

A entrevista realizou-se com a assistente social do Complexo de Pediatria Arlinda Marques (CPAM), no dia 24 de agosto de 2018, com duração de 4 horas, composta de 15 perguntas relacionadas ao projeto e a atuação do serviço social dentro do Projeto Círculo do Coração, com o intuito de obter informações sobre a história da Rede de Cardiologia Pediátrica (RCP), como também, do impacto do projeto na serviço de atenção a crianças cardíacas.

Os dados quantitativos foram obtidos dos registros das cirurgias realizadas no CPAM, compilados pela assistente social que atua no Projeto Círculo do Coração. Os dados extraídos para análise foram apenas aqueles considerados importantes e essenciais para mensurar o impacto do projeto através da parceria entre a ONG de Pernambuco e o Estado da Paraíba.



#### **4 REDE DE CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA PERNAMBUCO-PARAÍBA: projeto círculo do coração (CirCor)**

Tudo começou com o olhar da Dra. Sandra Mattos, ao perceber que muitas crianças carentes não chegavam a serem nem diagnosticadas, por não terem condições de acessar o serviço com especialistas. Desta forma, inicialmente, o Projeto Círculo do Coração teve seu início em Pernambuco no ano de 1994, através da criação de Fundação Círculo do Coração, pelos integrantes da Unidade de Cardiologia & Medicina Fetal (UCMF) do Real Hospital Português (RHP), cujo principal objetivo era facilitar o tratamento de crianças carentes, portadoras de doença cardíaca naquela região. Desenvolvido através do apoio entre a equipe de saúde, o paciente e seus familiares, o complexo hospitalar e voluntários da comunidade, de acordo com o CirCor, as contribuições são realizadas da seguinte forma:

A equipe de saúde da UCMF contribui com seu trabalho (médicos, psicólogos, nutricionistas), os pacientes contribuem vendendo materiais promocionais ou pagando uma taxa de consumo, o hospital, reduzindo os custos e a comunidade através da doação de recursos para a manutenção do Círculo do Coração. (CirCor, [200?])

Após mais de 15 anos de atuação em Pernambuco, o Projeto estende sua atuação, firmando parceria com a Paraíba, instituindo assim a Rede de Cardiologia Pediátrica Pernambuco-Paraíba. A Lei 8.069 de 1990 dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente, que em seu Capítulo I no Art. 7º descreve que: “A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.” Mesmo assim, para quem “[...] nascia na Paraíba com cardiopatia até 2011 encontrava uma rede pública que não dispunha de serviços de atendimento, acompanhamento e cirurgias especializadas para garantir a vida [...]” (LIMA, 2014).

Ainda, conforme Lima (2014), devido a morte de mais de 17 crianças cardiopatas no ano de 2011 na Paraíba, o Ministério Público cobra das autoridades resposta para serviços de atenção a crianças cardíacas. Na busca por atender a cobrança, em 17 de outubro de 2011 é firmada a parceria entre a Fundação de Apoio Círculo do Coração e o Estado da Paraíba. Desde então o índice de mortalidade de recém-nascidos tem caído, conforme dados publicados pela secretaria de comunicação do Estado, mostrando que nos primeiros 18 meses de Projeto, ou seja, até julho de 2013:

[...] foram triadas 30.000 crianças (com a realização da oximetrias de pulso), 3.586 consultas em cardiologia pediátrica, 853 ecocardiografias e diagnosticadas 400 crianças com cardiopatia (Taxa de 15,4 para cada mil crianças). 40% dos ecocardiogramas realizados mostraram alterações. No período, foram realizadas 171 cirurgias cardíacas, das quais 75% considerados procedimentos de alta complexidade (de acordo com a classificação da Tabela SUS). (SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, 2013)

Conforme mostram os dados acima, nota-se a relevância e o impacto que a parceria entre a ONG e o Estado trouxeram para a Rede de atenção a Crianças Cardiopatas na Paraíba. Atualmente, crianças de todo o Estado são acompanhadas pela Rede de Cardiologia Pediátrica Pernambuco-Paraíba na capital paraibana, como também em outras cidades como: Guarabira, Campina Grande, Esperança, Monteiro, Pombal, Picuí, Princesa Isabel, Itaporanga, Patos, Sousa e Cajazeiras.

No ano de 2017, o Ministério de Estado da Saúde aprovou a portaria de nº 1.727/2017, ao constatar a “[...] necessidade de implementar diretrizes nacionais para qualificar a assistência à criança com cardiopatia congênita e expandir a oferta de cirurgia cardiovascular pediátrica no SUS [...]”, aprovando o Plano Nacional de Assistência à Criança com Cardiopatia Congênita. (PORTARIA Nº 1.727, DE 11 DE JULHO DE 2017). Esta aprovação, chama atenção devido a ênfase da expansão dos serviços se dá através do Sistema de Saúde Pública, fato que foi percebido desde 1994 pela Dra. Sandra Mattos, instituidora da Fundação Círculo do Coração.

Diante do exposto, é possível verificar a importância desta parceria para a política de atenção a criança cardíaca no estado da Paraíba, muito mais para os usuários e familiares que agora podem ter acesso ao serviço de atendimento, acompanhamento e quando necessário procedimento cirúrgico. Em seguida serão apresentados os dados e informações coletadas através de entrevista realizada com a assistente social do Complexo de Pediatria Arlinda Marques, integrante da equipe multiprofissional, que atende as crianças e suas famílias junto ao CirCor.

#### **4.1 Dados da pesquisa**

Como dito, os dados apresentados a seguir foram extraídos do banco de dados do CPAM, contendo informações referentes as cirurgias realizadas desde o início da parceria

do Estado da Paraíba com a Fundação Círculo do Coração de Pernambuco. O quadro a seguir, mostra dados que compreendem os anos entre 2011 a 2017.

Quadro 2 - Lista de Cirurgias Cardíacas Realizadas no CEPAM

<b>Ano da cirurgia</b>	<b>Quant. de Cirurgia</b>	<b>Quant. de Óbitos</b>	<b>Óbitos /média em Percentual</b>
<b>Jan a 16 Out /2011</b>	<b>10</b>	<b>03</b>	<b>30%</b>
<b>17 Out a 12/2011</b>	<b>27</b>	<b>04</b>	<b>16%</b>
<b>2012</b>	<b>82</b>	<b>07</b>	<b>8%</b>
<b>2013</b>	<b>77</b>	<b>05</b>	<b>6%</b>
<b>2014</b>	<b>99</b>	<b>03</b>	<b>3%</b>
<b>2015</b>	<b>44</b>	<b>01</b>	<b>2%</b>
<b>2016</b>	<b>99</b>	<b>07</b>	<b>7%</b>
<b>2017</b>	<b>82</b>	<b>02</b>	<b>2,5%</b>

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do (CPAM, 2011 -2017)

O Projeto Circor teve início na Paraíba em 17 de outubro de 2011, desta forma, neste ano, dos 37 atendimentos, o Circor realizou 27 atendimentos em apenas dois meses e meio de atuação, o que mostra sua alta capacidade de busca ativa, ou seja, de localizar através das maternidades conveniadas as crianças com alguma cardiopatia. Outro ponto positivo é em relação ao número de atendimento que teve um crescimento de mais de 50%, isso releva a quantidade de demanda que estava sem atendimento, também é possível observar que apesar do índice de óbitos em alguns anos se manterem, verifica-se queda, quando comparado ao número de cirurgias realizadas. Conforme dados apresentados no VI simpósio da RCP, antes da parceria a mortalidade entre crianças “[...] era 13%. Por conta do trabalho da Rede, entre 2012 e 2015, foi registrada uma queda de 19,8% na mortalidade infantil.” (CirCor, [200?])

De acordo com a assistente social, além de hospitais e maternidades, ainda há a cooperação de casas de apoio, que abrigam os familiares das crianças que precisam vir para a capital realizar cirurgia. A equipe multiprofissional conta com cardiologistas, pediatras, psicólogos, assistente social, nutricionista, enfermeiros e uma equipe de profissionais da informática, que atua na plataforma do projeto, como também, nas caravanas que se realizam anualmente por diversas cidades paraibanas, com a intenção de facilitar o atendimento e as cirurgias para aqueles pacientes que residem distantes.

Não é nosso objetivo destacar o trabalho da equipe de informática, mas é necessário ressaltar a importância que a tecnologia tem dentro da realização e continuidade do Projeto, pois o mesmo possui plataforma própria, a qual possibilita o cadastro de todos os pacientes atendidos, podendo ser preenchido e acessado por todos os profissionais que compõe a Rede, ainda é possível acessar os exames realizados pela equipe das diversas cidades. Possibilitando que toda sexta-feira, médicos e outros profissionais realizem conferência através da plataforma, para discutir os atendimentos e exames já realizados, definindo os encaminhamentos para cirurgias.

Conforme relato da assistente social, desde o início, esta parceria ampliou e qualificou todo o serviço, com a agilidade do atendimento, rapidez do diagnóstico, acompanhamento das crianças, fortalecimento familiar por meio de atendimento psicossocial, contribuindo para a diminuição da mortalidade infantil e mais qualidade de vida para as crianças, o que impacta diretamente na recuperação delas, compreendendo que para atender o usuário na sua totalidade é necessário a multidisciplinaridade no atendimento.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Pretendeu-se neste trabalho, apresentar o projeto Círculo do Coração e apresentar através dos dados os impactos deste projeto para o serviço de atenção a crianças cardíacas, para isso, de forma sucinta, foi abordado as contradições inerentes da relação do terceiro setor e Estado; o amparo jurídico para as referidas parcerias, como também, os diversos pontos de vista em que podemos analisar a parceria entre terceiro setor e Estado.

Os dados analisados, são fruto da pesquisa de Campo no Complexo de Pediatria Arlinda Marques(CPAM), por meio de entrevista e coleta de documento, os dados quantitativos, foram compilados pela assistente social através do livro de registro do bloco cirúrgico do CPAM, é importante dizer que existem outros dados, porém a escolha destes se dá pela relevância deles para esta pesquisa.

Desta forma, foi possível observar que mesmo diante das contradições e dos valores sócio-políticos posto em xeque, as parcerias trazem a possibilidade de acesso a serviços que não existiam. Os dados apresentados mostraram a relevância e a contribuição do Projeto Círculo do Coração para as crianças cardiopatas de diversas cidades paraibanas, diminuindo principalmente o índice de mortalidade infantil ao longo dos

anos, o que indica, que é possível sim prestar um serviço público de qualidade, com eficácia e eficiência, quando os interesses voltam-se para o cidadão de direitos.

Com a certeza de que não se esgotaram as análises das contradições inerentes a esta temática. Compreende-se que, os estudos e análises de parcerias entre ONGs e Estados, podem enriquecer o conhecimento científico e apontar para novas possibilidades de gestão e prestação de serviços. Como sugestão para futura pesquisa, pode ser abrangida a nível municipal, sendo realizada em todas as maternidades que fizeram parte do Projeto Círculo do Coração em João Pessoa.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maria Margarida. **Introdução à metodologia do trabalho científico de trabalhos na graduação**. São Paulo; 7ed. Atlas, 2005.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAPTADORES DE RECURSOS. Brasil TEM 820 mil ONGs. (Julho/2018). Disponível em:< <https://captadores.org.br/2018/07/13/brasil-tem-820-mil-ongs/>>. Acesso em: 10 de out. de 2018.

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social – **PNAS**, Brasília, 2004. BRASIL.

BRASIL. **Lei no 9.790, de 23 de março de 1999**. Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos e dá outras providências. Disponível em:< [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9790.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9790.htm)>. Acesso em: 8 de out. 2018.

BRASIL. **Lei 13.019, de 31 de julho de 2014**. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil; altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999 e dá outras providências. Disponível em:< [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13019.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13019.htm)>. Acesso em: 8 de out. de 2018.

BRASIL. **Lei 13. 204, 14 de dezembro de 2015**. Altera a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, “que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e dá outras providências. Disponível em:< [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13204.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13204.htm)>. Acesso em:08 de out. de 2018.

BRASIL. **Lei 8.069, 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em:<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm)>. Acesso em:08 de out. de 2018.

CÍRCULO DO CORAÇÃO. Quem somos?. Disponível em:  
<<https://www.circulodocoracao.com.br/sites/circor/sobre/>>. Acesso em: 07 de out. 2018.

CKAGNAZAROFF et al. Relação entre ONG e o Estado: um estudo de parceria. In. **XXXI Encontro da ANPAD**. Rio de Janeiro, 22 e 26 de setembro 2007.

FONSECA, Regina Célia Veiga. **Metodologia do Trabalho Científico**. - 1 ed., rev., - Curitiba; PR: IESDE BRASIL S. A., 2012.

IAMAMOTO, Marilda. CALRVALHO, Raul. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórica-metodológica. São Paulo; 33 ed. Cortez,2011.

JUSBRASIL. Direito Administrativo e as Entidades Paraestatais. (2015). Disponível em: <<https://endireitados.jusbrasil.com.br/noticias/205326706/direito-administrativo-e-as-entidades-paraestatais> >. Acesso em: 01/10/2018.

LIMA, Wagner. (2014). G1- PARAÍBA. Mais de 70 mil bebês na PB realizam exames para diagnosticar cardiopatias. Disponível em:<<http://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2014/11/mais-de-70-mil-bebes-na-pb-realizam-exames-para-diagnosticar-cardiopia.html> >. Acesso em:07 de out. 2018.

MARTINS, Natham Ribeiro; THOMAZI, Áurea Regina Guimarães. Gestão Social e Desenvolvimento local: princípios, conceitos e possíveis relações com o Terceiro Setor. *Revista Tecer*. Disponível em: < <http://dx.doi.org/10.15601/1983-7631/rt.v7n12p15-22>>. Acesso em: 06 de set. de 2018.

MOTAÑO, Carlos E. DURIGUETO, Maria L. **Estado, Classe e Movimento Social**. São Paulo: 3 ed. Cortez, 2011.

PORTARIA. Nº **1.727,11 de julho de 2017**. Plano Nacional de Assistência à Criança com Cardiopatia Congênita. Disponível em:  
<<http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2017/julho/31/Portaria-1727.pdf>>.  
Acesso em: 09 de out. de 2018.

SALAMON, Lester. A emergência do terceiro setor: uma revolução associativa global. **Revista de Administração**, São Paulo, v. 33, n.1, p.5-11, janeiro/março, 1998.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL. (AGOSTO,2013)  
Disponível em:< <http://paraiba.pb.gov.br/mortalidade-infantil-cai-8044-na-paraiba-e-registra-maior-reducao-do-pais/>>. Acesso em: 07 de out. 2018.

STEFANI, Maria Teresa; JUNQUEIRA, Luciano Antônio Prates. Redes e Parcerias - Uma Reflexão Sobre a Relação Entre o Governo Municipal e Uma Organização Não Governamental. **Revista NAU Social**. v.3, n.5, p. 157-174 Nov 2012/Abr 2013.